



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituêto - MG



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 37/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2021.

PREÂMBULO

Aos 23 dias do mês de agosto de 2021 na sede da Prefeitura de Santa Rita do Ituêto - MG, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial n°. 23/2021 do respectivo resultado homologado, publicado em 20/08/2021, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Santa Rita do Ituêto e pelos representantes legais dos licitantes classificados para registro de preços, todos qualificados e relacionados abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do processo licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preço.

O Município de Santa Rita do Ituêto - MG, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 18.413.187/0001-10, com sede na Avenida Antônio Berçan n°. 59, Centro, Santa Rita do Ituêto/MG, CEP: 35225 000 neste ato representado pelo Prefeito Odenir Raposo de Oliveira, Casado, portador do CPF sob o n° 030.833.726-39 e RG n°.M 7.339-414, residente e domiciliado na Rua José Francisco Teixeira N° 460, São José do Ituêto, Santa Rita do Ituêto/MG, adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a empresa **CRR COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 08.036.852/0001-40, com sede na Avenida Jeronimo Monteiro, n°1.381, Centro de Vila Velha, Vila Velha/ES, neste ato representada por Luciano de Souza Rocha, portador do CPF: 077.929.167-07, RG: 1.491.997 SSP/ES doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO**, com base no processo de licitação n° 37/2021, Pregão para Registro de Preço n°. 23/2021, e de conformidade com Lei Federal n°. 10.520/02; Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO E FINALIDADE - O objeto deste instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO ITUÊTO/MG**, especificados no quadro abaixo.

1.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preço é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do Compromisso de Fornecedor.

1.3. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ 86.535,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais) correspondente aos itens descritos na Tabela de Preços Simples em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO: A obrigação de fornecimento dos produtos previstos no respectivo edital de licitação e proposta comercial, que ficam fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

2.1. A fiscalização será ampla, geral e irrestrita, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituêto - MG



CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA - PREFERÊNCIA: O Município não estará obrigado a adquirir do Compromissário Fornecedor uma quantidade mínima dos produtos, objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS - O Município de Santa Rita do Ituêto poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores aquisição dos produtos objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação destes por preços superiores aos que poderiam ser obtidos do Compromissário Fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - FORNECIMENTO - Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da Ata de Registro de Preço o Município convocará o Compromissário Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aperfeiçoe os instrumentos por ela pretendidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - ORDEM DE FORNECIMENTO - As ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

CLÁUSULA OITAVA - ESPECIFICAÇÕES - As ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- 8.1. Indicação dos recursos orçamentários disponíveis e disponibilidade financeira certificada pela Secretaria da Fazenda;
- 8.2. Descrição do objeto, quantidade, marca e valor constante da planilha do vencedor;
- 8.3. Local, dia e hora previstos para entrega;
- 8.4. Assinatura e identificação do requisitante e do ordenador de despesa;
- 8.5. Número de identificação do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;
- 8.6. Histórico adequado para garantia de entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA - CONVOCAÇÃO - Será facultada ao Município convocar o Compromissário Fornecedor para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento quantos forem necessárias para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA - NÃO COMPARECIMENTO - O não comparecimento injustificado do Compromissário Fornecedor no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituêto - MG



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Os valores do objeto do presente, serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços.

11.1. O pagamento será feito pelo Município de Santa Rita do Ituêto - MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente acompanhada dos documentos que demonstrem a regularidade fiscal e trabalhista do Compromissário/Fornecedor com a Fazenda Federal, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal, regularidade com a fazenda estadual da sede do fornecedor, regularidade com a fazenda da municipal da sede do fornecedor e regularidade com a fazenda da municipal com a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS - Os preços não serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal ou comprovado desequilíbrio financeiro do mercado petrolífero.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORNECIMENTO - O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INSPEÇÕES E TESTES - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do Compromissário Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES - Estando os produtos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta o Compromissário Fornecedor deverá retirá-los do local onde se encontrarem armazenadas, no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente instrumento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMASEXTA - SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo Compromissário Fornecedor, sem expressa anuência da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - O atraso na entrega, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5 % do valor do contrato por dia de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REINCIDÊNCIA - Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, a multa a ser aplicada será de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso, limitando-se a 10% (dez por cento).



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituêto - MG



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA INEXECUÇÃO - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - MULTA - O atraso no fornecimento de qualquer parcela do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

20.1. o atraso reiterado no fornecimento sujeitará o compromissário à multa de mora de 0,5% do valor da Ordem de Fornecimento contrato, por dia de atraso;

20.2. A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 10% do valor total do compromisso do fornecimento;

20.3. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o compromissário fornecedor a multa de 0,5% do valor total estimado para o presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

20.4. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

20.5. As multas são excludentes e independentes e não eximem Compromissário Fornecedor da plena execução dos fornecimentos contratados.

20.6. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento.

20.7. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DEFESA - Será garantido ao Compromissário Fornecedor o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - RESCISÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL - A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- VINCULAÇÃO AO EDITAL - Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão para o



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituêto - MG





Registro de Preço nº. 23/2021, quanto às propostas nela adjudicadas, bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratuais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- FORO - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do Município de Resplendor/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em três (03) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura de Santa Rita do Ituêto - MG, 23 de Agosto de 2021.


ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA
Prefeito


CRR COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Compromissário

Testemunhas:

- 1) NOME: Edisonia Sany CPF: 129.151.016-10
- 2) NOME: Regina P M Santos CPF: 038.013.296-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU
ESTADO DO MINAS GERAIS



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000023/2021 - 05/08/2021 - Processo Nº 000037/2021

Vencedor	CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ	08.036.852/0001-40
Endereço	Avenida Jerônimo Monteiro, 1381 - Centro - Vila Velha - ES - CEP: 29100401
Contato	000000000

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00025	00020657	COLETE INFANTIL DUPLA FACE - COLETE INFANTIL DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER, FIO 80, ELÁSTICO NAS LATERAIS, TAMANHO 54 CM X 40 CM, CORES A SEREM DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO. colete infantil dupla face - colete infantil dupla face, 100% poliéster, fio 80, elástico nas laterais, tamanho 54 cm x 40 cm, cores a serem definidas pela administração. PSPORT	UN	120	22,000	2.640,00
00033	00033	00020665	JOGO DE COLETES ESPORTIVOS - PARA TREINAMENTO, LISO, TAMANHO G, TECIDO 100% POLIÉSTER, LATERAIS COM ELÁSTICO, NUMERADOS DE 01 A 15, COR AMARELA, 15 UNIDADES. jogo de coletes esportivos - para treinamento, liso, tamanho g, tecido 100% poliéster, laterais com elástico, numerados de 01 a 15, cor amarela, 15 unidades. PSPORT	KIT	20	223,000	4.460,00
00034	00034	00020666	JOGO DE COLETES ESPORTIVOS - PARA TREINAMENTO, LISO, TAMANHO G, TECIDO 100% POLIÉSTER, LATERAIS COM ELÁSTICO, NUMERADOS DE 01 A 15, COR AZUL, 15 UNIDADES. jogo de coletes esportivos - para treinamento, liso, tamanho g, tecido 100% poliéster, laterais com elástico, numerados de 01 a 15, cor azul, 15 unidades. PSPORT	KIT	20	223,000	4.460,00
00035	00035	00020667	JOGOS DE UNIFORMES PARA FUTSAL E VÔLEI FEMININO: - CARACTERÍSTICAS: TAMANHOS P, M E G, SENDO 12 UNIDADES, CAMISETAS 100%POLIÉSTER, COM MANGA, GOLA CARECA, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, COM ESTAMPA DA LOGO DO MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA E DA GESTÃO ATUAL. SHORTS DE jogos de uniformes para futsal e vôlei feminino: - características: tamanhos p, m e g, sendo 12 unidades, camisetas 100%poliéster, com manga, gola careca, numeração frente e costas, com estampa da logo do município de cruzília e da gestão atual. shorts de cóton, numeração na frente, tamanhos p, m e g. PSPORT	JG	8	1.040,000	8.320,00
00047	00047	00020679	SHORT MASCULINO P, M, G short masculino p, m, g PSPORT	UN	50	17,500	875,00
00052	00052	00020684	UNIFORME COMPLETO PARA ÁRBITRO - UNIFORME COMPLETO PARA ÁRBITRO: KIT COMPOSTO POR UMA CAMISA; UMA BERMUDA E UM PAR DE MEIÃO; CAMISA GOLA POLO COM 2 BOLSOS NA PARTE FRONTAL; TAMANHO GG; BERMUDA COM 2 BOLSOS NA FRENTE E I BOLSO ATRÁS. TAMANHO GG; COMPOSIÇÃO uniforme completo para árbitro - uniforme completo para árbitro: kit composto por uma camisa; uma bermuda e um par de meião; camisa gola polo com 2 bolsos na parte frontal; tamanho gg; bermuda com 2 bolsos na frente e i bolso atrás. tamanho gg; composição 100% poliéster. PSPORT	KIT	6	155,000	930,00
00053	00053	00020685	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO - UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO, COM 18 CAMISAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA OREGON, MANGAS EM CORES CONTRASTANTES, VIVO CONTRASTANTE NO OMBRO E NA GOLA, RECORTES CONTRASTANTES NAS LATERAIS E NA GOLA, NUMERADA uniforme de futebol adulto masculino - uniforme de futebol adulto masculino, com 18 camisas em tecido 100% poliéster, gola oregon, mangas em cores contrastantes, vivo contrastante no ombro e na gola, recortes contrastantes nas laterais e na gola, numeradas, 18 calções em tecido texturizado 100% poliéster. sunga interna, recorte em cor contrastantes nas laterais, vivo em cor contrastante (frente e costa), cós com elástico e cordão interno trançado, 20 meiões 64% poliamida, 24% algodão. 9% poliéster e 3% elatodieno, 8 cabos, punho duplo. elástico no tornozelo; 2 camisas de goleiro tecido 100% poliéster.	JG	24	1.780,000	42.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU
ESTADO DO MINAS GERAIS



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 00023/2021 - 05/08/2021 - Processo Nº 00037/2021

Vencedor	CRR COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ	08.036.852/0001-40
Endereço	Avenida Jerônimo Monteiro, 1381 - Centro - Vila Velha - ES - CEP: 29100401
Contato	000000000

manga longa acolchoada na altura dos cotovelos, gola v e 2 bermudas 100% poliéster, reforçada, acolchoado (proteção lateral) e com cordão elástico para melhor ajuste, cores definidas pela administração. PSPORT

UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO - UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO, COM 18 CAMISAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA OREGON, MANGAS EM CORES CONTRASTANTES, VIVO CONTRASTANTE NO OMBRO E NA GOLA, RECORTES CONTRASTANTES NAS LATERAIS E NA GOLA, NOME uniforme de futebol infantil masculino - uniforme de futebol infantil masculino, com 18 camisas em tecido 100% poliéster, gola oregon, mangas em cores contrastantes, vivo contrastante no ombro e na gola, recortes contrastantes nas laterais e na gola, numeradas, 18 calções em tecido texturizado 100% poliéster. sunga interna, recorte em cor contrastantes nas laterais, vivo em cor contrastante (frente e costa), cós com elástico e cordão interno trançado, 20 meções 64% poliamida, 24% algodão, 9% poliéster e 3% elatodieno, 8 cabos, punho duplo, elástico no tornozelo; 2 camisas de goleiro tecido 100% poliéster, manga longa acolchoada na altura dos cotovelos, gola v e 2 bermudas 100% poliéster, reforçada, acolchoado (proteção lateral) e com cordão elástico para melhor ajuste, cores definidas pela administração. PSPORT

00054 00054 00020686

JG 10 1.349,000 13.490,00

UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO - UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO, COM 12 CAMISAS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA OREGON, MANGAS EM CORES CONTRASTANTES, VIVO CONTRASTANTE NO OMBRO E NA GOLA, RECORTES CONTRASTANTES NAS LATERAIS E NA GOLA, NUMERADAS, uniforme de futsal adulto masculino - uniforme de futsal adulto masculino, com 12 camisas em tecido 100% poliéster, gola oregon, mangas em cores contrastantes, vivo contrastante no ombro e na gola, recortes contrastantes nas laterais e na gola, numeradas, 12 calções em tecido texturizado 100% poliéster. sunga interna, recorte em cor contrastantes nas laterais, vivo em cor contrastante (frente e costa), cós com elástico e cordão interno trançado, 14 meções 64% poliamida, 24% algodão, 9% poliéster e 3% elatodieno, 8 cabos, punho duplo, elástico no tornozelo; 2 camisas de goleiro tecido 100% poliéster, manga longa acolchoada na altura dos cotovelos, gola v e 2 bermudas 100% poliéster, reforçada, acolchoado (proteção lateral) e com cordão elástico para melhor ajuste, cores definidas pela administração. PSPORT

00056 00020688

JG 6 1.440,000 8.640,00

Total do Fornecedor: 86.535,00

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.